



EDITAL N° 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o IFRJ e o município do Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores Jovens e Adultos prevista no Art. 39 da Lei N° 9.394/96 e normatizada pelo Decreto n° 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores Jovens e Adultos para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos (as) candidatos (as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros (as) (Preto (as) ou Pardo (as)) ou indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O (a) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) Pessoa com Deficiência (PcD) - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) Pessoa que se autodeclare negro (a) (Preto (a) ou Pardo (a)) ou indígena (NI) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) Ampla Concorrência (AC) - a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente mediante Sorteio Público que visa preencher um total de 96 (noventa e seis) vagas destinadas à Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o IFRJ e o município de Teresópolis.

2.2. Será ofertado o número de vagas para os cursos FIC de acordo com a tabela 01, a serem realizados na Casa do Trabalhador - Rua Luiz Nogueira Junior, 100, Bairro São Pedro, Teresópolis - RJ, sendo que deste total, 25% (vinte e cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI) e 50% (cinquenta por cento) para candidatos(as) de ampla concorrência.

Tabela 1 - Tipo de vagas

Curso	Turno	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
			Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as) e indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Balconista de Farmácia	Noite	240h	8	8	16	32
Assistente Administrativo	Noite	160h	8	8	16	32
Microempreendedor Individual	Noite	165h	8	8	16	32

2.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.



2.4. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO I).

2.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardo(as)) ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.6. O(a) candidato(a) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígenas (NI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO II).

2.7. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

2.8. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) negros (as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.9. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que faltar com a veracidade de documentos (autodeclaração e escolaridade mínima) ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu certificado cassado, caso tenha concluído o curso.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Tabela 2 - Cursos ofertados e escolaridade mínima

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano)

3.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.3. A inscrição para o presente Processo Seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado em link específico no portal institucional no período definido no Cronograma (ANEXO III), exclusivamente via internet.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para ensinoteresopolis@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no Cronograma (ANEXO III), até às 23h59min.

4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

4.2.2. Das decisões tomadas pela PROEN, não haverá recursos.

5. DA INSCRIÇÃO



- 5.1. A Inscrição no presente processo seletivo será on-line, por meio do link <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> e dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.
- 5.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> conforme o período estabelecido no Cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 5.2.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão informar os dados do responsável para se inscrever, e caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autorização do responsável (para candidatos menores de 18 anos) - ANEXO IV.
- 5.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 5.4. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:
- I. acessar link específico no portal institucional (<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>), no período de inscrição estabelecido no Cronograma (ANEXO III);
 - II. preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;
 - III. selecionar o curso pretendido, verificando as condições de escolaridade mínima;
 - IV. selecionar a condição da vaga: ampla concorrência, pessoa com deficiência (PcD) ou negros(as) (pretos(as) ou pardo(as)) ou indígenas (NI);
 - V. finalizar a inscrição.
- 5.5. O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição.
- 5.6. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, tomando o cuidado com a opção do CURSO E TIPO DE VAGA o qual deseja concorrer, pois após a conclusão do preenchimento NÃO PODERÁ haver alteração dos mesmos e/ou seu cancelamento.
- 5.7. A confirmação preliminar de inscrição será publicada na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III) deste edital no site <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.
- 5.8. A confirmação preliminar de inscrição admitirá recursos. O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para ensinoteresopolis@ifrj.edu.br contendo sua contestação sobre a inscrição preliminar dentro das datas estabelecidas pelo cronograma deste edital.
- 5.8.1. Da resposta dos recursos, é irrecurável.
- 5.9. A confirmação final de inscrição será publicada na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III) deste edital.
- 5.10. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: ensinoteresopolis@ifrj.edu.br.

6. DO SORTEIO

- 6.1. O processo seletivo consistirá em um Sorteio Público Eletrônico, que será realizado na data estabelecida em Cronograma.
- 6.2. A divulgação da tabela com o dia, o(s) horário(s) e o(s) link(s) do Sorteio Público Eletrônico será disponibilizada, juntamente à Confirmação Final de Inscrição, no período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA.
- 6.3. O sorteio público eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do YouTube do IFRJ, no link disponível na tabela de Confirmação Final de Inscrição, conforme o subitem 6.2.
- 6.4. O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFRJ.
- 6.5. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato(a) que serão sorteados(as) aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.
- 6.6. Serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) sorteados(as), de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso e por cada tipo de vaga.
- 6.7. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica.



- 6.8. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada tipo de vaga para cada curso ofertado neste edital.
- 6.9. Caso haja um número de candidatos(as) inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para determinado tipo de vaga e curso, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão considerados(as) classificados(as). Logo, não será necessária a realização de sorteio.
- 6.10. O Resultado do Sorteio Público Eletrônico estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida no ANEXO III - CRONOGRAMA, após as 18 horas.
- 6.11. A divulgação do resultado do sorteio será feita exclusivamente na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> na data estabelecida no ANEXO III - CRONOGRAMA.
- 6.12. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela coordenação geral dos cursos que entrará em contato diretamente com os(as) candidatos(as) deste processo seletivo.
- 6.13. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de reclassificação.
- 6.14. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será realizada no dia da aula inaugural, no horário estabelecido no cronograma do ANEXO III deste Edital. O(A) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:
- Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso - obrigatório;
 - Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso - obrigatório;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso - obrigatório;
 - Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso;
 - Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - frente e verso;
 - Comprovante de Residência;
 - Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) - frente e verso;
- 7.2. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.
- 7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.5. O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo IV - Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue no ato da matrícula, junto com os demais documentos relacionados no subitem 7.1.
- 7.6. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 7.7. Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no Portal do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.
- 8.2. Não serão prestadas informações por e-mail sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do



Resultado deste processo seletivo, pela página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.

8.3. Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>, e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 033/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital N° _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, portador documento de identificação n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a)

Pardo (a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (a) Candidato (a)
--------------	--



EDITAL N° 033/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ

ANEXO III - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Publicação do edital	31 de julho de 2023
Período de Impugnação do Edital	01 e 02 de agosto de 2023
Período de Inscrições (formulário eletrônico)	04 a 20 de agosto de 2023
Confirmação Preliminar de Inscrição (portal)	23 de agosto de 2023
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição (formulário eletrônico)	24 e 25 de agosto de 2023
Confirmação Final de Inscrição (portal)	29 de agosto de 2023
Divulgação dos Horários do Sorteio (portal)	29 de agosto de 2023
SORTEIO PÚBLICO (Canal do YOUTUBE do IFRJ)	31 de agosto de 2023
Resultado do Sorteio Público (portal)	01 de setembro de 2023
Matrícula	04 a 11 de setembro de 2023
Início das Aulas	04 de setembro de 2023



EDITAL N° 033/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente filho(a): _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ em convênio com o município de TERESÓPOLIS, referente ao semestre de 2023.2.

Assinatura do responsável